

Legislação: NR-31  
Transporte de  
trabalhadores



**SENAR**



---

**Presidente do Conselho Deliberativo**

João Martins da Silva Junior

**Entidades Integrantes do Conselho Deliberativo**

Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA

Confederação dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG

Ministério do Trabalho e Emprego - MTE

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

Ministério da Educação - MEC

Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB

Confederação Nacional da Indústria - CNI

**Diretor Geral**

Daniel Klüppel Carrara

**Diretora de Educação Profissional e Promoção Social**

Janete Lacerda de Almeida



## **Coleção SENAR**

---

# Legislação: NR-31 Transporte de Trabalhadores

Senar – Brasília, 2021

© 2021, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR

Todos os direitos de imagens reservados. É permitida a reprodução do conteúdo de texto desde que citada a fonte.

A menção ou aparição de empresas ao longo desta cartilha não implica que sejam endossadas ou recomendadas pelo Senar em preferência a outras não mencionadas.

**Coleção SENAR - 309**

**Legislação: NR 31 Transporte de Trabalhadores**

**COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS INSTRUACIONAIS**  
Fabíola de Luca Coimbra Bomtempo

**EQUIPE TÉCNICA**

Mateus Moraes Tavares

Rodrigo Hugueney do Amaral Mello

**ILUSTRAÇÃO**

Jésus Marçal

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural.

Legislação: NR-31

Transporte de Trabalhadores / Serviço Nacional de Aprendizagem Rural.

– Brasília: Senar, 2021.

13 p; il. 21 cm (Coleção Senar, 309)

ISBN: 978-65-86344-67-7

1.NR-31. 2. Norma regulamentadora. 3.Trabalho rural. 4.Empregador rural. 5.Trabalhador rural. 6.Saúde e segurança no trabalho.

CDU - 63.331:46:006

# Apresentação

---

O elevado nível de sofisticação das operações agropecuárias definiu um novo mundo do trabalho, composto por novas carreiras e oportunidades profissionais, em todas as cadeias produtivas.

Do laboratório de pesquisa até o ponto de venda no supermercado, na feira ou no porto, as pessoas precisam desenvolver habilidades e competências como capacidade de resolver problemas, pensamento crítico, inovação, flexibilidade e trabalho em equipe.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar é a escola que dissemina os avanços da ciência e as novas tecnologias, capacitando o público rural em cursos de Formação Profissional Rural e Promoção Social, por todo o país. Nestes cursos, são distribuídas as cartilhas que são materiais didáticos de extrema relevância por auxiliar na construção do conhecimento e construir fonte futura de consulta e referência.

Conquistar melhorias e avançar socialmente e economicamente é o sonho de cada um de nós. A presente cartilha faz parte de uma série de títulos de interesse nacional que compõem a coleção Senar. Ela representa o comprometimento da Instituição com a qualidade do serviço educacional oferecido aos brasileiros do campo e pretende contribuir para aumentar as chances de alcance das conquistas que cada um tem direito.

As cartilhas da Coleção Senar também estão disponíveis em formato digital para download gratuito no site <https://www.cnabrasil.org.br/senar/colecao-senar> e em formato e-book no aplicativo (app) Estante Virtual da Coleção Senar disponível nas lojas google a apple.

Um excelente aprendizado!

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar.



# Sumário

---

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| Apresentação.....                   | 3 |
| Introdução.....                     | 6 |
| I. Transporte de trabalhadores..... | 8 |

# Introdução

---

A Norma Regulamentadora Nº 31, mais conhecida como NR-31, determina as regras relativas à saúde e segurança no trabalho no meio rural. Atualizada pela Portaria Nº 22.677, de 22 de outubro de 2020, a NR-31 regulamenta os preceitos a serem observados na organização e no ambiente de trabalho para as atividades da agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal, aquicultura e exploração industrial em estabelecimento agrário.

Esta normativa estabelece regras e procedimentos a serem cumpridos tanto pelos trabalhadores quanto pelos empregadores rurais. Por isso, conhecê-la é muito importante para assegurar o bom desempenho das propriedades rurais e da segurança e saúde de todos os seus envolvidos.

Reforçando seu compromisso de levar conhecimento e informações aos produtores e trabalhadores rurais, o SENAR traz nesta coletânea, toda a NR-31 comentada por especialistas no assunto, com objetivo de tornar seu conteúdo mais claro e direto. Conheça toda a coletânea NR-31 do SENAR.

302 - Legislação: NR-31 objetivos, aplicabilidade e dispositivos gerais;

303 - Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural - PGRTR;

304 - Serviço Especializado em Segurança e Saúde no Trabalho Rural - SESTR;

305 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho Rural - CIPATR;

306 - Medidas de Proteção Pessoal;

307 - Agrotóxicos, Aditivos, Adjuvantes e Produtos Afins;

308 - Ergonomia;

309 - Transporte de Trabalhadores;

310 - Instalações Elétricas;

311 - Ferramentas Manuais;

312 - Segurança no Trabalho em Máquinas, Equipamentos e Implementos;

313 - Secadores, Silos e Espaços Confinados;

314 - Movimentação e Armazenamento de Materiais;

315 - Trabalho em Altura;

316 - Edificações Rurais;

317 - Condições Sanitárias e de Conforto no Trabalho Rural.

Tenha uma boa leitura!

## 31.9 Transporte de Trabalhadores

31.9.1 O transporte coletivo de trabalhadores deve observar os seguintes requisitos:

a) possuir autorização específica para o transporte coletivo de passageiros, emitida pela autoridade de trânsito competente, acompanhada da respectiva vistoria anual do veículo;



### Comentário do especialista

Para conseguir esses documentos, o empregador deve procurar o órgão competente do estado.

b) transportar todos os passageiros sentados;



### Comentário da especialista

Nunca transportar passageiros em pé. Para isso, o transporte a ser fornecido aos trabalhadores deve ser dimensionado para oferecer assento a todos os trabalhadores a ser conduzido até o local de trabalho.



c) ser conduzido por motorista habilitado, devidamente identificado;



### Comentário do especialista

O motorista deve possuir habilitação na categoria "D" e curso de capacitação de condutor de veículo de transporte coletivo de passageiros. O empregador deve manter documentação atualizada dos motoristas e eles devem portar crachá com identificação durante a viagem.

d) possuir compartimento resistente e fixo, separado dos passageiros, onde devem ser transportadas as ferramentas e materiais que acarretem riscos à saúde e à segurança do trabalhador, com exceção dos objetos de uso pessoal;



#### Comentário da especialista

Nunca transportar qualquer tipo de objeto solto que ofereça risco de acidente ao trabalhador, exceto objetos de uso pessoal, tais como mochila, rádio, marmita, garrafão e similares. Os defensivos agrícolas, mesmo em compartimento separado, não devem ser transportados junto com os trabalhadores.



e) possuir em regular funcionamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade (tacógrafo) quando a capacidade for superior a 10 (dez) lugares; e



#### Comentário do especialista

Registro importante e obrigatório conforme exigência do órgão de trânsito e que comprova infrações e desrespeito às regras de controle de velocidade do veículo. Assim, fica mais fácil a tomada de medidas administrativas, caso seja necessário.

f) possuir, em local visível, todas as instruções de segurança cabíveis aos passageiros durante o transporte, conforme legislações pertinentes.



### Comentário da especialista

Essas instruções devem ser objetivas e claras, facilitando a leitura pelos trabalhadores. O Código de Trânsito Brasileiro prevê normas para o transporte de trabalhadores, como:

- Uso obrigatório do cinto de segurança;
- Respeito ao número limite de passageiros estabelecidos para cada veículo;
- O condutor e os passageiros não podem abrir a porta, deixá-la aberta ou descer do veículo sem antes se certificar de que isso não constitui perigo para eles e para outros usuários.



### Comentário do especialista

O transporte de trabalhadores por parte da empresa é uma forma de benefício, tanto é, que algumas empresas têm investido nessa modalidade, pois acredita que traz mais segurança, conforto ao trabalhador. No entanto, há regras de transito claras e objetivas para essa forma de condução. Por isso, o empregador deve ficar atento à legislação vigente, e na dúvida, consultar ao órgão responsável de seu estado, a fim de evitar surpresas indesejáveis.



### Dica +

Nunca esqueça da segurança e saúde, vale uma vida.

31.9.1.1 Para fins desta NR, em caso de o transporte coletivo de trabalhadores ser realizado diretamente pelo próprio empregador rural ou equiparado e, por esse motivo, o ente público competente não conceder autorização para transporte de trabalhadores, fica

dispensada a autorização de que trata a alínea "a" do subitem 31.9.1, desde que o veículo utilizado para o transporte coletivo de trabalhadores possua certificado de inspeção veicular emitido por empresa credenciada junto ao órgão de trânsito, ou por profissional legalmente habilitado com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

#### Comentário da especialista



A autorização dada pelo ente público é exclusiva para as empresas de transporte. Neste caso, se o empregador precisar realizar o transporte dos trabalhadores, ele deverá atender a todos os requisitos obrigatórios, incluindo a inspeção veicular realizada por empresa credenciada ou profissional habilitado, ficando dispensado apenas da autorização para realização de transporte. É recomendado que o empregador rural ou equiparado procure o Detran do estado para sanar eventuais dúvidas.

31.9.2 O transporte coletivo de trabalhadores em veículos adaptados somente pode ser realizado em situações excepcionais, mediante autorização prévia da autoridade competente em matéria de trânsito, devendo o veículo apresentar as seguintes condições mínimas de segurança:

a) possuir Certificado de Segurança Veicular - CSV, expedido por Instituição Técnica Licenciada - ITL, e Termo de Vistoria Anual, emitido pela autoridade competente para conceder a autorização de trânsito;

#### Comentário do especialista



Para conseguir esses documentos, o empregador deve procurar o órgão competente do seu estado.

b) possuir escada para acesso, com corrimão, posicionada em local de fácil visualização pelo motorista;

### Comentário da especialista



Certifique-se das condições da escada, corrimão e posição para evitar acidentes. É recomendado o empregador rural ou equiparado estabelecer e manter um programa de inspeção periódica do veículo e neste abranger os corrimãos e escadas.

c) possuir carroceria com cobertura, barras de apoio para as mãos e proteção lateral rígida, com 2,10 m (dois metros e dez centímetros) de altura livre, e constituída de material de boa qualidade e resistência estrutural que evite o esmagamento e a projeção de pessoas em caso de acidente com o veículo;

### Comentário do especialista



Nunca esquecer que está transportando pessoas, por isso as adaptações devem possuir certificação (CSV), diminuindo o risco de acidentes, diminuindo com isso o risco de acidentes. É preciso manter um programa de inspeção do veículo.

d) possuir cabina e carroceria com sistemas de ventilação, garantida a comunicação entre o motorista e os passageiros;

### Comentário da especialista



Essa comunicação ajuda na tomada de decisões, no caso de acidentes com o veículo, bem como permite que o motorista possa manter contato com os passageiros para orientações sobre as regras de segurança, por exemplo.

e) possuir assentos, na quantidade suficiente para todos os

passageiros, revestidos de espuma, com encosto e cinto de segurança, e fixados na estrutura da carroceria;



#### Comentário do especialista

O cinto de segurança é de uso obrigatório a qualquer momento e em qualquer tipo de transporte.

f) possuir compartimento resistente e fixo, separado dos passageiros, onde devem ser transportadas as ferramentas e materiais que acarretem riscos à saúde e à segurança do trabalhador, com exceção dos objetos de uso pessoal; e



#### Comentário da especialista

Nunca transportar quaisquer objetos soltos, incluindo ferramentas que ofereçam riscos à segurança do trabalhador, exceto objetos de uso pessoal (mochila, garrafão, marmita, rádio, etc).



g) possuir, em local visível, todas as instruções de segurança cabíveis aos passageiros durante o transporte conforme legislações pertinentes.



#### Comentário do especialista

Essas instruções devem ser objetivas e claras, facilitando a leitura dos passageiros.



#### Comentário da especialista

Por ser um veículo improvisado, deve evitar ao máximo o seu uso. Haja visto que esse veículo não foi projetado para o transporte de pessoas.



---

## Formação Profissional Rural

<http://ead.senar.org.br>

SGAN 601 Módulo K  
Edifício Antônio Ernesto de Salvo • 1º Andar  
Brasília-DF • CEP: 70.830-021  
Fone: +55(61) 2109-1300

[www.senar.org.br](http://www.senar.org.br)